



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Secretaria Municipal de Saúde



## EDITAL DE LICITA O

### PRE MBULO

A Prefeitura do Munic pio de Santa Quit ria/CE, atrav s do  rg o de origem desta licita o, torna p blico, para conhecimento dos interessados, que realizar  licita o, a qual ser  conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) auxiliado(a) pela equipe de apoio, designados pela Portaria n  015, de 03 de janeiro de 2022, juntada ao processo administrativo de que trata esta licita o, norteando-se pelas disposi es contidas na Lei Federal n  10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n  10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar n  123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar n  147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n  8.666, de 21 de junho de 1993, e as exig ncias estabelecidas neste Edital e seus anexos.

MODALIDADE LICITAT RIA:

**PREG O**

FORMA:

**ELETR NICO**

N MERO DO PROCESSO:

**PCS-01.170222-SESA**

ESP CIE:

**COMUM**       **PARA SRP**       **COMUM ENGENHARIA**      **DE**

 RG O GERENCIADOR:

**Secretaria Municipal de Sa de**

 RG O PARTICIPANTE:

**- N o haver  participante.**

DATAS E HOR RIOS DA LICITA O:

**In cio do Recebimento das Propostas e Documentos de Habilita o:**

24 / 02 / 2022  S 8 H 00 M

**Encerramento do Recebimento das Propostas e Habilita o:**

14 / 03 / 2022  S 8 H 00 M

**Abertura da Licita o:**

14 / 03 / 2022  S 08 H 30 M

**In cio da Sess o de Disputa de Lances:**

14 / 03 / 2022  S 08 H 45 M

REFER NCIA DE TEMPO:

**Hor rio Oficial de Bras lia/DF**

LOCAL DE REALIZA O DO CERTAME (Sistema Eletr nico):

**<https://bll.org.br>**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Secretaria Municipal de Saúde



LOCAL DE ACESSO AO EDITAL E ANEXOS:

- 1 - <https://bll.org.br>
- 2 - <https://www.santaquiteria.ce.gov.br>
- 3 - <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>
- 4 - Rua Professora Ernestina Catunda, nº 50 - Bairro Piracicaba, Santa Quitéria - Ceará - CEP 62280-000, Santa Quitéria-CE.

E-MAIL DO SETOR DE LICITAÇÃO:

**licitacaosq@gmail.com**

DIA E HORÁRIO DE EXPEDIENTE DO SETOR DE LICITAÇÕES:

**SEGUNDA À SEXTA - DE 08H00M ÀS 12H00M**

TIPO DE LICITAÇÃO:

**MENOR PREÇO**       **MAIOR DESCONTO**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

**ITEM**       **GRUPO**

FORMA DE FORNECIMENTO:

**PARCELADO**       **POR DEMANDA**       **INTEGRAL**

MODO DE DISPUTA:

**ABERTO**       **ABERTO E FECHADO**

TIPO DE COTA CONFORME ART. 48, DA LC Nº 123/06, ALTERADA PELA LC Nº 147/14:

**COTA PRINCIPAL**       **COTA RESERVADA**       **COTA EXCLUSIVA**

**GLOSSÁRIO**

• Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

• Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste instrumento de Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

✦ **PMSQ:** Prefeitura Municipal de Santa Quitéria/CE;

✦ **ME:** Microempresa;

✦ **EPP:** Empresa de Pequeno Porte;

✦ **MEI:** Microempreendedor Individual;

✦ **DOU:** Diário Oficial da União;

✦ **DOE:** Diário Oficial do Estado;

✦ **TCE:** Tribunal de Contas do Estado do Ceará;

✦ **LC:** Lei Complementar;

✦ **BLL:** Bolsa de Licitações do Brasil - Sigla do órgão provedor do sistema, entidade conveniada com esta municipalidade, mediante Termo de Apoio Técnico-Operacional em vigor.

✦ **Sistema Eletrônico:** Todas as menções a Sistema Eletrônico devem ser interpretadas como o Sistema de Pregão Eletrônico.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Secretaria Municipal de Saúde



**CONDIÇÕES**

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui o objeto da presente licitação a escolha da proposta mais vantajosa para: **aquisição de gêneros alimentícios, destinado a atender as necessidades das unidades da atenção básica, saúde bucal, atenção secundária, sede administrativa, estas vinculadas ao Fundo Municipal da Saúde de Santa Quitéria/CE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A licitação será dividida em **grupos**, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se a licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço global do grupo**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. As despesas para atender a demanda desta licitação, estão programadas em dotação orçamentária prevista no Orçamento Geral deste Órgão, conforme a classificação abaixo discriminada:

**2201 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.122.0002.2.128 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0025.2.131 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica de saúde

10.301.0025.2.132 – Manutenção e Funcionamento do Programa de Saúde Bucal

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

**3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. A Licitante deverá se credenciar no Sistema Eletrônico de Licitações da **BLL: Bolsa de Licitações do Brasil**, através do endereço eletrônico **<https://bll.org.br>**, designando pessoa responsável para operar o sistema com as devidas credenciais, na forma do que dispõe as instruções constantes do regulamento próprio da provedora do sistema.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. Qualquer dúvida em relação do acesso ao Sistema Eletrônico de Licitações, poderá ser esclarecida junto à provedora do sistema.

*h*



#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

##### 4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados:

4.1.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão estar credenciados junto ao Sistema Eletrônico de Licitações da **Bolsa de Licitações do Brasil (BLL)**, e ainda deverão estar regularmente estabelecidos no País, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, conforme disposto no respectivo ato constitutivo em vigor, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

##### 4.2. Não poderão participar deste Pregão os interessados:

- 4.2.1. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
- 4.2.2. Que estejam proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.2.3. Que tenham em comum mesmo preposto ou procurador;
- 4.2.4. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.5. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;
- 4.2.6. Empresas que se encontrem sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, concordata, dissolução.
- 4.2.6.1. É possível a participação de empresas em recuperação judicial nessa licitação, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente, evidenciando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.
- 4.2.7. Sobre a forma de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.2.8. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

##### 4.3. Participantes com Tratamento Jurídico Diferenciado neste Pregão:

4.3.1. Será concedido tratamento jurídico diferenciado nesta licitação para as empresas estabelecidas na forma do que dispõe o art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, assim tipificadas:

- 4.3.1.1. Microempresa;
- 4.3.1.2. Empresas de Pequeno Porte;
- 4.3.1.3. Microempreendedor Individual – MEI;
- 4.3.1.4. Sociedades Cooperativas, mencionadas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07.

4.3.2. Será garantido como critério de desempate, preferência de contratação para as empresas com tratamento jurídico diferenciado na forma do que dispõe o art. 44 da Lei Complementar nº 123/06.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Secretaria Municipal de Saúde



**4.3.3.** Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado, as empresas que se encontrem impedidas na forma do que dispõe o §4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06 ou que NÃO APRESENTAR a declaração de enquadramento exigida nos critérios de habilitação constante deste Edital.

**4.4. Condicionantes de participação neste Pregão por Tipo de Cota:**

**4.4.1.** As licitantes com tratamento jurídico diferenciado na forma do que dispõe o art. 48, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, estarão condicionadas à participação nesta licitação, sob a classificação dos seguintes tipos de cota:

**4.4.1.1. Cota Principal:** Os GRUPOS (1 e 3), será de livre participação entre quaisquer interessados.

**4.4.1.2. Cota Reservada:** Os GRUPOS (2 e 4), será de participação reservada entre as empresas com tratamento jurídico diferenciado.

**4.4.1.3. Cota Exclusiva:** O GRUPO (5), será de participação exclusiva entre as empresas com tratamento jurídico diferenciado.

**4.4.2.** Caso a empresa com tratamento jurídico diferenciado, apresente proposta para a cota principal, essa deverá ser apresentada separadamente da proposta da cota reservada.

**4.4.3.** Caso não haja vencedor para a cota reservada, destinada às empresas com tratamento jurídico diferenciado, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, as licitantes remanescentes, desde que pratiquem o mesmo preço da cota principal e que seja aceitável pela Administração.

**4.4.4.** Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a adjudicação de quaisquer das cotas, deverá ocorrer da que tenha sido pelo menor preço.

**5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**5.1.** A sessão eletrônica será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Conduzir a sessão pública;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;
- c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- g) Indicar o vencedor do certame;
- h) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**  
Secretaria Municipal de Saúde



- i) A qualquer tempo e quando for o caso, abrir diligência para sanar dúvidas relacionadas as propostas e a documentação de habilitação, a fim de instruir o processo administrativo, e ainda, apurar irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

**6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA E DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA (LANÇE INICIAL)**

**6.1. Apresentação da PROPOSTA ESCRITA:**

**6.1.1.** As licitantes encaminharão, em formato digital, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema eletrônico, a Proposta Escrita, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**6.1.2.** A Proposta Escrita poderá ser elaborada pelo modelo sugerido, constante dos anexos deste Edital, e deverá ser anexada no sistema eletrônico, obedecendo as seguintes exigências mínimas:

**6.1.2.1.** Redigida no timbrado da licitante em língua portuguesa, com linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;

**6.1.2.2.** Indicação da Modalidade e o Número da Licitação;

**6.1.2.3.** Identificação da Licitante, compreendendo a razão social, inscrição no CNPJ, endereço completo - inclusive CEP, número do telefone e e-mail;

**6.1.2.4.** Identificação do(a) seu(a) Representante Legal, compreendendo o nome completo, inscrição no CPF, número celular e e-mail;

**6.1.2.5.** Indicação das especificações e características, quantitativos, marca (conforme o caso), do objeto em conformidade com as condições contidas no Termo de Referência, anexo a este Edital;

**6.1.2.6.** Não poderá conter quantitativo divergente ao determinado neste edital;

**6.1.2.7.** Indicação do(s) Preço(s) com apenas duas casas decimais após a vírgula, de acordo com a realidade mercadológica, observada a estimativa da Administração constante do Termo de Referência, anexo a este Edital, e ainda, estando nele(s) incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

**6.1.2.7.1.** Se porventura, a proposta apresentada conter o preço com mais de duas casas decimais, será considerada para efeito do preço proposto, a regra contida no subitem anterior;

**6.1.2.7.2.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os preços numéricos e os preços



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Secretaria Municipal de Saúde



expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

**6.1.2.7.3.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**6.1.2.8.** Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação;

**6.1.2.9.** Carimbo e Assinatura do(a) seu(a) Representante Legal.

**6.1.3.** O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

**6.1.4.** Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema eletrônico;

**6.1.4.1.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**6.1.5.** A proposta da licitante melhor classificada somente será disponibiliza para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6.2. Preenchimento da PROPOSTA ELETRÔNICA (LANÇE INICIAL):**

**6.2.1.** A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento do formulário específico no sistema eletrônico, para efeito de lances.

**6.2.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Licitante.

**6.2.3.** No(s) preço(s) proposto(s) estará(ão) incluso(s) todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**6.2.4.** O(s) preço(s) ofertado(s), tanto na Proposta Escrita, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.2.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

**6.2.6.** As licitantes poderão retificar o preenchimento da proposta eletrônica até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente o preenchimento.

**6.2.7. É vedada a identificação da licitante antes do término da fase de lances, por qualquer meio ou forma, sob pena de desclassificação e aplicação das sanções cabíveis.**

**6.2.8. Caso a licitante seja a própria fabricante do produto ou em sua razão social haja elementos que possam inferir a identificação da**



mesma, esta deverá inserir o termo "MARCA PRÓPRIA" no campo reservado à indicação de marca.

## 7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. As licitantes encaminharão, em formato digital, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação exigidos neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. A microempresa, empresa de pequeno porte, sociedade cooperativa mencionada no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e o microempreendedor individual – MEI, deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/06.

7.4. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo(a) Pregoeiro(a).

7.7. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

7.8. Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado, e também consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

7.9. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico;

7.9.1. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.10. Os documentos que compõem a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS



## ELETRÔNICAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

### 8.1. Abertura da Sessão:

8.1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no local, data e horário previstos no preâmbulo deste Edital.

8.1.2. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.1.3. Após a abertura da sessão pública, não caberá desistência da proposta, salvo motivo excepcional e devidamente justificado pela licitante, e ainda aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

### 8.2. Classificação das PROPOSTAS ELETRÔNICAS:

8.2.1. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**8.2.2. Também será desclassificada a proposta que identifique a licitante, sem prejuízo das sanções aplicáveis.**

8.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real por todas as licitantes.

8.2.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na etapa de aceitação da proposta escrita.

### 8.3. Formulação de Lances:

8.3.1. Iniciada a etapa competitiva de disputa de lances, o sistema eletrônico ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo considerado como primeiro lance a proposta inicial, onde as licitantes deverão encaminhar lances EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do preço consignado no registro, **vedada a identificação da licitante.**

8.3.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para início da sessão de disputa de lances e as regras estabelecidas neste Edital e seus anexos.

8.3.3. O lance deverá ser ofertado pelo **PREÇO GLOBAL DO GRUPO.**

8.3.4. Cada licitante somente poderá oferecer lance de preço inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

8.3.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo preço, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.6. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o preço de sua proposta.

6



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**  
Secretaria Municipal de Saúde



8.3.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e as licitantes.

**9. DO MODO DE DISPUTA, DESCONEXÃO DO SISTEMA, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E NEGOCIAÇÃO**

**9.1. Modo de Disputa:**

9.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.1.3. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor do melhor lance e os com lances até 10% (dez por cento) superior àquele, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos.

9.1.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos.

9.1.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará os lances, segundo a ordem crescente de vantajosidade.

9.1.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos subitens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos.

9.1.7. Poderá o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

9.1.8. O Sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a etapa de disputa de lances.

**9.2. Desconexão do Sistema na Etapa de Lances:**

9.2.1. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.2.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico

*b*



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**  
Secretaria Municipal de Saúde



utilizado para divulgação.

**9.3. Critérios de Desempate (*empate ficto*):**

**9.3.1.** Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate no(s) item(s) ou grupo(s) da cota principal, no cumprimento do que dispõe os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, em benefício às empresas com tratamento jurídico diferenciado.

**9.3.2.** O sistema detectará a existência de situação de empate ficto com a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, identificando em coluna própria tais empresas, procedendo à comparação com o último lance da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o desempate.

**9.3.3.** Nessas condições, as propostas das empresas com tratamento jurídico diferenciado, que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) inferior ao melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**9.3.4.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar um último lance para desempate, obrigatoriamente inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**9.3.5.** Caso a empresa com tratamento jurídico diferenciado, melhor classificada, desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes, na mesma condição de tratamento, que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**9.3.6.** No caso de equivalência dos preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**9.3.7.** Os critérios de desempate, estabelecidos anteriormente, não se aplicam quando o melhor lance tiver sido apresentado por empresa com tratamento jurídico diferenciado.

**9.3.8.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa "aberto e fechado".

**9.3.8.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

**9.3.8.1.1.** No País;

**9.3.8.1.2.** Por empresas Brasileiras;

**9.3.8.1.3.** Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**  
Secretaria Municipal de Saúde



**9.3.8.1.4.** Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**9.3.9.** Persistindo o empate, a proposta melhor classificada será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

**9.4. Negociação da Proposta:**

**9.4.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor lance, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**9.4.2.** A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

**9.4.3.** Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a etapa de aceitação e julgamento da proposta.

**10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

**10.1.** Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a(s) proposta(s) classificada(a) em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no §9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/19.

**10.2.** Não será aceita a proposta em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste Edital.

**10.3.** Não será aceita a proposta, que se apresentar superior ao preço máximo fixado pela Administração.

**10.4.** Não será aceita a proposta, que apresentar preço manifestamente inexequível.

**10.4.1.** Considera-se manifestadamente inexequível a proposta que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, resulte preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou custo zero, incompatíveis com os custos dos insumos e tarifas de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

**10.4.2.** Para fins de verificação da inexequibilidade dos preços propostos, poderá ser utilizado como parâmetro de aferição o previsto no §1º do inciso II do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93, seguindo a orientação dada pelo Tribunal de Contas da União – TCU no Acórdão nº 697/2006 – Plenário – Processo nº 019.054/2005-7 – Relator: Min. Ubiratan Aguiar.

**10.4.3.** Aplicada a regra do art. 48 supracitado, e a licitante apresentar preço presumidamente inexequível, lhe será dada oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

**10.5.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente a proposta escrita, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no sistema

*f*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Secretaria Municipal de Saúde



eletrônico a nova data e/ou horário para a continuidade da mesma.

**10.6.** O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema eletrônico, no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação, sob pena de não aceitação da proposta. O(A) Pregoeiro(a), conforme o caso e a seu critério, poderá estabelecer prazo superior.

**10.6.1.** É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no sistema eletrônico pela licitante, antes de findo o prazo.

**10.7.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligência, com vistas ao saneamento da proposta, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**10.8.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação da licitante, observada as exigências contidas neste Edital para tanto.

## 11. DA HABILITAÇÃO

**11.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica junto ao TCU no seguinte endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

**11.1.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**11.1.2.** Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

**11.1.3.** Não ocorrendo a inabilitação por força das situações acima mencionadas, a documentação de habilitação das licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas adiante.

### 11.2. Exigências quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

**11.2.1.** Cédula de Identidade do(s) administrador(s).

**11.2.2.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**11.2.3.** No caso de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**  
Secretaria Municipal de Saúde



www.portaldoempreendedor.gov.br;

**11.2.4.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**11.2.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas a respectiva sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**11.2.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/71;

**11.2.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**11.2.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**11.3. Exigências quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**11.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

**11.3.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários Federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

**11.3.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

**11.3.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43;

**11.3.5.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

**11.3.6.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**11.3.6.1.** Caso a licitante seja considerada isenta dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**11.3.7.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**  
Secretaria Municipal de Saúde



**11.3.8.** Caso a licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, seja qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte, sociedade cooperativa mencionada no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e o microempreendedor individual – MEI, conforme o caso, deverá encaminhar a documentação de habilitação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, ainda que haja alguma restrição, nos termos do que dispõe o art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/06, sob pena de inabilitação.

**11.3.8.1.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante com tratamento jurídico diferenciado na forma do que dispõe a Lei Complementar nº 123/06, seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**11.4. Exigências quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**11.4.1.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

**11.4.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**11.4.2.1.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura;

**11.4.2.2.** Caso a licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112º da Lei Federal nº 5.764/71, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

**11.5. Exigências quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**11.5.1.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de Gêneros alimentícios, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

**11.5.1.1.** O(s) atestado(s) deverá(ão) referir-se a fornecimento no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária, especificadas no contrato social vigente;

**11.5.1.2.** Caso o(s) atestado(s) não explicitem com clareza os produtos relativos ao fornecimento, este(s) deverá(ão) ser acompanhado(s) do(s) respectivo(s) contrato(s) ou instrumento congêneres que comprove o objeto da contratação;

**11.5.1.3.** O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente, bem como, o nome e assinatura do



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**  
Secretaria Municipal de Saúde



responsável emissor.

### **11.6. Outras Exigências de Habilitação**

**11.6.1.** Declaração para fins de cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27-10-1999, publicada no DOU de 28.10.1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo anexo a este edital.

**11.6.1.** Declaração que está ciente e concorda com as condições e critérios de habilitação contidos no Edital e seus anexos, conforme modelo anexo a este edital.

**11.6.2.** Declaração de Tratamento Jurídico Diferenciado nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, conforme modelo anexo a este edital.

**11.6.2.1.** A apresentação da declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas, que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

**11.6.2.2.** Caso a licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, seja qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte, sociedade cooperativa mencionada no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e microempreendedor individual – MEI, conforme o caso, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

**11.6.2.3.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra empresa qualificada nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 123/06, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

### **11.7. Demais disposições**

**11.7.1.** Todas as declarações exigidas nesse edital deverão ser assinadas por quem de direito.

**11.7.2.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no sistema eletrônico a nova data e/ou horário para a

6



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Secretaria Municipal de Saúde



continuidade da mesma.

**11.7.3.** O(A) Pregoeiro(a) poder  convocar a licitante para enviar documento digital complementar, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema eletr nico, no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicita o, sob pena de inabilita o. O(A) Pregoeiro(a), conforme o caso e a seu crit rio, poder  estabelecer prazo superior.

**11.7.3.1.**   facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicita o fundamentada feita no sistema eletr nico pela licitante, antes de findo o prazo.

**11.7.4.** Na hip tese de necessidade de suspens o da sess o p blica para a realiza o de dilig ncia, com vistas ao saneamento da habilita o, a sess o p blica somente poder  ser reiniciada mediante aviso pr vio no sistema eletr nico com, no m nimo, **24 (vinte e quatro) horas** de anteced ncia, e a ocorr ncia ser  registrada em ata.

**11.7.5.** Ser  inabilitada a licitante que n o comprovar sua habilita o, seja por n o apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresent -los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**11.7.6.** Se a proposta melhor classificada n o for aceit vel, ou, ainda, se a licitante desatender  s exig ncias habilitat rias, o(a) Pregoeiro(a) examinar  a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilita o correspondente, na ordem de classifica o, e assim sucessivamente, at  a apura o de uma proposta que atenda a este Edital.

## 12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA READEQUADA

**12.1.** A proposta da licitante melhor classificada dever  ser encaminhada, em formato digital, no prazo de at  **2 (duas) horas**, a contar da solicita o do(a) Pregoeiro(a), **EXCLUSIVAMENTE** anexada em campo pr prio do sistema com os respectivos valores readequados ao  ltimo lance ofertado:

**12.1.1.** Obedecer aos termos j  exig veis neste Edital e seus anexos, n o sendo considerada aquela que n o corresponda  s condi es e especifica es apresentadas anteriormente. E ainda, dever  conter a indica o do banco, n mero da conta e ag ncia da licitante, para fins de pagamento.

**12.1.2.** A proposta readequada ser  documentada nos autos e levada em considera o no decorrer da execu o do contrato e aplica o de eventual san o   Contratada, se for o caso.

**12.1.3.** A licitante dever  observar que em caso de disputa ser por grupo(s) de itens, todos os pre os unit rios correspondentes, dever o estar abaixo ou iguais   estimativa da Administra o, constante do Termo de Refer ncia, anexo a este Edital, sob pena de desclassifica o, independentemente do valor total do grupo.

**12.1.4.** As propostas que contenham a descri o do objeto, o pre o e os documentos complementares estar o dispon veis na internet, ap s a homologa o.

**12.1.5.** Encerradas todas as etapas, tendo a licitante cumprindo todas as exig ncias necess rias, inclusive com a proposta melhor classificada,



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**  
Secretaria Municipal de Saúde



será declarada vencedora.

**13. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO**  
**13.1. Critérios para pedidos de ESCLARECIMENTOS:**

**13.1.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital e seus anexos, deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis, anteriores à data designada para abertura da sessão pública.

**13.1.2.** O pedido de esclarecimento deverá ser enviado por meio eletrônico em campo próprio do sistema ou enviado para o e-mail do Setor de Licitação mencionado no preâmbulo deste Edital, observado o horário de funcionamento do setor, mencionado no mesmo preâmbulo, e ainda indicando o número do Pregão.

**13.1.2.1.** O horário de que trata o subitem anterior, corresponderá ao horário do final do expediente do setor de licitações, indicado no preâmbulo deste Edital e constante do extrato de publicação do aviso da licitação;

**13.1.2.2.** Ocorrendo o envio do pedido após o horário estipulado, somente será considerado como recebido, para efeito de prazo, o dia seguinte.

**13.1.3.** O(a) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos.

**13.1.4.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão enviadas em resposta conforme a forma encaminhada pelo interessado.

**13.1.5.** Os pedidos de esclarecimentos enviados fora do prazo não serão respondidos.

**13.1.6.** Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**13.2. Critérios para pedidos de IMPUGNAÇÃO:**

**13.2.1.** Até 03 (três) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**13.2.2.** A petição de impugnação deverá ser informada por meio eletrônico em campo próprio do sistema e enviada para o e-mail ou protocolada no endereço do Setor de Licitação mencionados no preâmbulo deste Edital, observado o horário de funcionamento do setor, mencionado no mesmo preâmbulo, e ainda indicando o número do Pregão.

**13.2.2.1.** O horário de que trata o subitem anterior, corresponderá ao horário do final do expediente do setor de licitações, indicado no preâmbulo deste Edital e constante do extrato de publicação do aviso da licitação;

**13.2.2.2.** Ocorrendo o envio do pedido após o horário estipulado, somente será considerada como recebida, para efeito de prazo, o dia seguinte.

**13.2.3.** O(a) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de impugnação no



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**  
Secretaria Municipal de Saúde



prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da petição, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos.

**13.2.4.** As respostas aos pedidos de impugnação serão enviadas em resposta ao e-mail encaminhado pelo interessado.

**13.2.5.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas por outra forma e/ou fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

**13.2.6.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

**13.2.7.** As impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

**13.2.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

**13.3. Critérios para interposição de RECURSO:**

**13.3.1.** Declarado o vencedor e decorrida a etapa de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 123/06, se for o caso, será concedido o prazo de até 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**13.3.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso.

**13.3.2.1.** Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**13.3.3.** A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**13.3.4.** Uma vez admitido o recurso, a recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, através de petição protocolizada no endereço ou encaminhada pelo e-mail do Setor de Licitação, mencionados no preâmbulo deste Edital, observado o horário de funcionamento do setor, mencionado no mesmo preâmbulo, e ainda indicando o número do Pregão, sendo os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo mesmo e-mail, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**13.3.4.1.** O horário de que trata o subitem anterior, corresponderá ao horário do final do expediente do setor de licitações, indicado no preâmbulo deste Edital e constante do extrato de publicação do aviso da licitação;



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**  
Secretaria Municipal de Saúde



**13.3.4.2.** Ocorrendo o envio do pedido após o horário estipulado, somente será considerado como recebido, para efeito de prazo, o dia seguinte.

**13.3.5.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.3.6.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

**13.3.7.** A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, através de publicação na imprensa oficial.

#### **14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**14.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**14.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**14.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do que dispõe o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/06. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**14.2.** Todas as licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

**14.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ou por e-mail, de acordo com a etapa do procedimento licitatório.

**14.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com a informação contida no corpo da proposta escrita, sendo responsabilidade da licitante informá-lo, sob pena de não ser convocada.

#### **15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**15.1.** O objeto da licitação será adjudicado à licitante declarada vencedora, por ato do(a) Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**15.2.** Após a etapa recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### **16. DO TERMO DE CONTRATO**

**16.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

**16.2.** A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**16.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para

6



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**  
Secretaria Municipal de Saúde



assinatura da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou e-mail, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

**16.2.2.** Os prazos estabelecidos nos subitens anteriores para assinatura do contrato poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, quando solicitado pela(s) licitante(s) vencedora(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.

**16.3.** O prazo de vigência da contratação ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31 de dezembro do exercício que for firmado, podendo ser prorrogado, conforme o caso, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

**16.4.** Na assinatura do contrato, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF.

## **17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**17.1.** Os critérios acerca da garantia de execução, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**18.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada, são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**19.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **20. DO PAGAMENTO**

**20.1.** Os critérios acerca do pagamento, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **21. DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

**21.1.** Os critérios acerca da fiscalização contratual, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **22. DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

**22.1.** Os critérios acerca do reajustamento do preço, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **23. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**23.1.** Os critérios acerca da subcontratação, são os estabelecidos no

6



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**  
Secretaria Municipal de Saúde



Termo de Refer ncia, anexo a este Edital.

#### **24. DAS SAN OES ADMINISTRATIVAS.**

**24.1.** Os crit rios acerca das san oes administrativas, s o os estabelecidos no Termo de Refer ncia, anexo a este Edital.

#### **25. DAS DISPOSI OES GERAIS**

**25.1.** Da sess o p blica deste Preg o divulgar-se-  Ata no sistema eletr nico.

**25.2.** N o havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impe a a realiza o do certame na data marcada, a sess o ser  automaticamente transferida para o primeiro dia  til subsequente, no mesmo hor rio anteriormente estabelecido, desde que n o haja comunica o em contr rio, pelo(a) Pregoeiro(a).

**25.3.** Todas as refer ncias de tempo no Edital, no aviso e durante a sess o p blica observar o o hor rio de Bras lia – DF.

**25.4.** No julgamento das propostas e da habilita o, o(a) Pregoeiro(a) poder  sanar erros ou falhas que n o alterem a subst ncia das propostas, dos documentos e sua validade jur dica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acess vel a todos, atribuindo-lhes validade e efic cia para fins de habilita o e classifica o.

**25.5.** A homologa o do resultado desta licita o n o implicar  direito   contrata o.

**25.6.** As normas disciplinadoras da licita o ser o sempre interpretadas em favor da amplia o da disputa entre os interessados, desde que n o comprometam o interesse da Administra o, o princ pio da isonomia, a finalidade e a seguran a da contrata o.

**25.7.** As licitantes assumem todos os custos de participa o, prepara o e apresenta o de suas propostas e a Administra o n o ser , em nenhum caso, respons vel por esses custos, independentemente da condu o ou do resultado do processo licitat rio.

**25.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-  o dia do in cio e incluir-se-  o do vencimento. S  se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administra o.

**25.9.** O desatendimento de exig ncias formais n o essenciais n o importar  o afastamento da licitante, desde que seja poss vel o aproveitamento do ato, observados os princ pios da isonomia e do interesse p blico.

**25.10.** Em caso de diverg ncia entre disposi oes deste Edital e de seus anexos ou demais pe as que comp em o processo, prevalecer  as deste Edital.

#### **26. DOS ANEXOS**

**26.1.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

\* ANEXO I – Termo de Refer ncia.

\* ANEXO II – Modelo da Proposta Escrita.

6



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**  
Secretaria Municipal de Saúde



- \* **ANEXO III** – Modelo da Declaração que não Emprega Menor de Idade.
- \* **ANEXO IV** – Modelo da Declaração de Ciência e Concordância aos Requisitos do Edital.
- \* **ANEXO V** – Modelo da Declaração de Tratamento Jurídico Diferenciado (LC nº 123/06~147/14).
- \* **ANEXO VI** – Minuta do Termo de Contrato.

Santa Quitéria/CE, 23 de Fevereiro de 2022

**Francisco Igor Vale do Nascimento**  
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Secretaria Municipal de Saúde



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**



## TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO

### 1. OBJETO:

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios, destinado a atender as necessidades das unidades da atenção básica, saúde bucal, atenção secundária, sede administrativa, estas vinculadas ao Fundo Municipal da Saúde de Santa Quitéria/CE.

### 2. UNIDADE ADMINISTRATIVA

2.1. Prefeitura Municipal de Santa Quitéria através da Secretaria Municipal de Saúde.

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. A administração municipal de Santa Quitéria vem desenvolvendo esforços no sentido de melhorar o atendimento à população, a presente aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, por parte da SECRETARIA DE DA SAÚDE DE SANTA QUITÉRIA, visa atender necessidades e demandas de alimentação dos profissionais das unidades hospitalares, ambulatoriais e administrativas da Secretaria, proporcionando as estes, condições necessárias para exercerem suas atividades. Para que desta forma, possam ocorrer a prestação de serviços de saúde e demais atendimentos as diversas comunidades deste município, com presteza, qualidade e eficiência.

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. Trata-se da contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, imprescindíveis para possibilitar a Secretaria Municipal de Saúde garantir o atendimento das diversas necessidades públicas nas unidades básicas e do hospital municipal. Considerando que a Unidade Administrativa não possui estoque suficiente dos materiais para longos períodos e não dispõe de contratos vigentes para o ano de 2022, decidiu por invocar o instituto da contratação indireta por meio de licitação pública para reposição dos estoques e suprir a lacuna existente. Para que a contratação seja bem-sucedida e atenda perfeitamente à demanda das Unidades Administrativas, a contratada deverá ser capaz de realizar as entregas dos produtos especificados no termo de referência, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Setor de Planejamento das Contratações



## 5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. O objeto deste termo de refer ncia enquadra-se na classifica o de bens comuns, nos termos do par grafo  nico, do artigo 1 , da Lei 10.520, de 2002. Pois os padr es de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos com base em especifica es usuais no mercado.

## 6. ENTREGA E CRIT RIOS DE ACEITA O DO OBJETO.

6.1. DAS ORDENS DE COMPRAS: Os produtos licitados/contratados ser o entregues mediante expedi o de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administra o ao licitante vencedor, que indicar o os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveni ncia e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

6.1.1. A Ordem de Compra emitida contera os itens pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao benefici rio do contrato no seu endere o f sico, ou enviada via fac-s mille ao seu n mero de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endere o eletr nico, cujos dados constem do cadastro municipal.

6.1.2. O contratado dever  entregar os produtos solicitados na Ordem de Compra, oportunidade em que receber  o atesto declarando o fornecimento. Os produtos ser o entregues nas seguintes condi es:

a) No seguinte endere o do Almoxarifado   Rua: Professora Ernestina Catunda – Bairro: Piracicaba em Santa Quit ria – Ce.

b) No prazo de no m ximo de **15 (quinze) dias** ap s o recebimento da “Ordem de Compra”;

c) No hor rio de 08h  s 12h ou das 14h  s 17h.

6.1.3. O aceite dos produtos pelo  rg o receptor n o exclui a responsabilidade civil do fornecedor por v cio de quantidade, qualidade ou disparidade com as especifica es estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.

6.2. Os produtos devem ser entregues conforme solicitado na Ordem de Compra, observando rigorosamente as especifica es contidas no Instrumento Convoc rio, no Termo de Refer ncia e observa es constantes de sua proposta, bem ainda as normas t cnicas vigentes.

6.2.1. Por ocasi o da entrega, o fornecedor dever  apresentar recibo em 02(duas) vias, al m das respectivas faturas e Nota Fiscal.

6.2.2. Para o fornecimento objeto deste certame, dever  ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome, CNPJ e endere o do Munic pio.

6.2.3. No caso de constata o da inadequa o do produto fornecido  s normas e exig ncias especificadas no edital, no contrato, na ordem de compra e na proposta vencedora a administra o os recusar , devendo ser de imediato ou no prazo m ximo de



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Setor de Planejamento das Contratações



48 (quarenta e oito) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

6.3. Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência/Ordem de Compra, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;
- d) a entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços no município.

## 7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 7.1. Fornecer os produtos de forma parcelada, de acordo com a conveniência, a necessidade e disponibilidade financeira da contratante;
- 7.2. Fornecer os produtos, objetos desta contratação em conformidade com as especificações no Termo de Referência,
- 7.3. Disponibilizar para a contratante os meios de contatos necessários para a boa comunicação entre as partes, sendo, os endereços físicos, fac-símiles, telefones para contato e endereço eletrônico para recebimento e envio de correspondências, e-mails com ordens de fornecimento e comunicados;
- 7.4. Toda entrega de produtos deverá ser solicitada através de ordem de fornecimento assinada e carimbada pelo Ordenador de Despesas da Secretarias Administrativa desta municipalidade;
- 7.5. A ordem de compra/autorização de fornecimento emitida conterá o produto pretendido e a respectiva quantidade, devendo ser entregue/enviada ao



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**  
**Sector de Planejamento das Contratações**



- responsável legal da empresa no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou da documentação apresentada;
- 7.6. Entregar os materiais em no máximo 15 (quinze) dias após o recebimento da ordem de fornecimento, sendo observadas as determinações e orientações constantes dela, o fornecedor deverá fazer a entrega do produto no local indicado, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos produtos;
  - 7.7. O aceite dos produtos pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no termo de referência da contratação quanto aos produtos entregues;
  - 7.8. No caso de constatação de que os produtos foram fornecidos de forma inadequada em relação às normas e exigências especificadas no edital, termo de referência e contrato, a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei;
  - 7.9. Os produtos somente deverão ser aceitos se entregues dentro do prazo de validade, devendo, no ato da entrega, possuir no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de vigência ainda válido.
  - 7.10. Apresentar à contratante, acompanhado da nota fiscal, toda a documentação necessária para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista;
  - 7.11. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto e/ou derivado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções conforme o termo de referência da contratação;
  - 7.12. A contratada será responsabilizada por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou preposto, quando do cumprimento do objeto da pretensa contratação, decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência;
  - 7.13. A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para o fornecimento dos produtos a serem contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
  - 7.14. A contratada deverá possuir Registro ou Inscrição perante o Conselho Regional de Classe que comprove sua habilitação e validade para o exercício das atividades;



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**  
**Setor de Planejamento das Contratações**



7.15. A contratada dever  possuir Autoriza o de Funcionamento emitida pela ANVISA / MS (Ag ncia Nacional de Vigil ncia Sanit ria / Minist rio da Sa de), no ramo de atividade objeto da licita o para qual intencionar proposta, que comprove sua habilita o e validade para o exerc cio das atividades, exceto para o(s) item(s) que n o possui essa obrigatoriedade.

## **8. OBRIGA OES DA CONTRATANTE**

8.1. S o obriga oes da Contratante:

- 8.1.1. receber o objeto no prazo e condi oes estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especifica oes constantes do Edital e da proposta, para fins de aceita o e recebimento definitivo;
- 8.1.3. comunicar   Contratada, por escrito, sobre imperfei oes, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obriga oes da Contratada, atrav s de comiss o/servidor especialmente designado;
- 8.1.5. efetuar o pagamento   Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2. A Administra o n o responder  por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados   execu o do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorr ncia de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9. OBRIGA OES DA CONTRATADA**

9.1. S o obriga oes da Contratada:

- 9.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obriga oes constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execu o do objeto e, ainda:
- 9.1.2. Manter o fornecimento com todos os requisitos necess rios ao cumprimento do contrato e de acordo com as normas vigentes;
- 9.1.3. Atender prontamente e fornecer os produtos, objetos da presente contrata o, mediante apresenta o de requisiza o;
- 9.1.4. Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do objeto, inclusive as contribui oes previdenci rias fiscais e



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**  
Setor de Planejamento das Contratações



- para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE;
- 9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.6. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a administração;
- 9.1.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 9.1.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

## **10. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

- 11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

- 12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**  
Setor de Planejamento das Contratações



as ocorr ncias relacionadas com a execu o e determinando o que for necess rio   regulariza o de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscaliza o de que trata este item n o exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfei es t cnicas ou v cios redibit rios, e, na ocorr ncia desta, n o implica em corresponsabilidade da Administra o ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n o 8.666, de 1993.

12.3. O representante da Administra o anotar  em registro pr prio todas as ocorr ncias relacionadas com a execu o do contrato, indicando dia, m s e ano, bem como o nome dos funcion rios eventualmente envolvidos, determinando o que for necess rio   regulariza o das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos   autoridade competente para as provid ncias cab veis.

### **13. DO PAGAMENTO**

13.1. O pagamento ser  realizado no prazo m ximo de at  30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, atrav s de ordem banc ria, para cr dito em banco, ag ncia e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores n o ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, dever o ser efetuados no prazo de at  5 (cinco) dias  teis, contados da data da apresenta o da Nota Fiscal, nos termos do art. 5 ,   3 , da Lei n o 8.666, de 1993.

13.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o  rgo contratante atestar a execu o do objeto do contrato.

13.4. A Nota Fiscal ou Fatura dever  ser obrigatoriamente acompanhada da comprova o da regularidade fiscal, mediante a apresenta o dos seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa   Seguridade Social; 2) certid o conjunta relativa aos tributos federais e   D vida Ativa da Uni o; 3) certid es que comprovem a regularidade perante as Fazendas Municipal e Estadual do domic lio ou sede do contratado; 4) Certid o de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certid o Negativa de D bitos Trabalhistas – CNDT.

13.5. Havendo erro na apresenta o da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes   contrata o, ou, ainda, circunst ncia que impe a a liquida o da despesa, como, por exemplo, obriga o financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimpl ncia, o pagamento ficar  sobrestado at  que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hip tese, o prazo para pagamento iniciar-se-  ap s a comprova o da regulariza o da situa o, n o acarretando qualquer  nus para a Contratante.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Setor de Planejamento das Contratações



13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**  
Setor de Planejamento das Contratações



#### **14. DO REAJUSTE**

14.1. Os Preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os descontos contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE (sendo o índice oficial de monitoramento da inflação no Brasil) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de descontos do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do desconto do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

#### **15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

15.1. Não será exigida garantia da execução contratual, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multa, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

#### **16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**  
Setor de Planejamento das Contratações



- 16.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 16.1.5. cometer fraude fiscal;
- 16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 16.3. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 16.4. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 16.5. Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 16.6. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 16.7. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 16.8. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município de Santa Quitéria com o consequente descredenciamento no CRC pelo prazo de até cinco anos;
- 16.9. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.
- 16.10. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 16.11. As sanções previstas nesse termo poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 16.12. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 16.13. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 16.14. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.15. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 16.16. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Setor de Planejamento das Contratações



observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.17. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

16.18. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.19. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, ao Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.20. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS ACEITÁVEIS COM CLASSIFICAÇÃO DE COTAS.**

17.1. Quadro de especificações, quantidades, tipos de cota e valores estimados:

**ÍNDICE:**

**Cota Principal** = Grupo(s) para Ampla Participação, eu seja destinado a qualquer interessado.

**Cota Reservada** = Grupo(s) para participação Reservada de interessados enquadrados na forma da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela 147/14.

**Cota Exclusiva** = Grupo(s) para participação Exclusiva de interessados enquadrados na forma da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela 147/14.

COTA PRINCIPAL								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	SESA	APS	HOSP.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
LOTE 01 – CARNES E FRIOS								
1	BIFE AMACIADO TIPO 1 - Carne bovina 1ª qualidade chã de dentro, patinho, congelado ou resfriada, magra sem pele, sem gordura, cortada em bifés e amaciado mecanicamente, embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo validade marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº145 de	KG	150	1500	3750	5400	R\$ 33,43	R\$ 180.522,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Setor de Planejamento das Contratações



	22/04/98, da resolução da ANVISA nº105 de 19/05/99.								
2	<b>CARNE BOVINA DO PATINHO/ALCATRA/ COLCHÃO MOLE CONGELADA</b> - Carne bovina (Patinho/Alcatra/ Colchão mole) congelada, obtida pelo preparo de carne bovina limpa e sem pele de 1ª primeira qualidade, sem adição de conservantes ou outros aditivos nem substâncias que possam comprometer a qualidade higiênica do produto ou suas qualidades organolépticas características. Apresentando baixo percentual de gordura, no máximo - (10%). Embalado em plástico resistente, acondicionado em caixa com até 20 kg. O transporte deverá ser feito em caminhão frigorífico. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 11 meses.	KG.	150	1500	4500	<b>6150</b>	R\$ 33,40	R\$ 205.410,00	
3	<b>CARNE BOVINA DE 1ª MOÍDA</b> - Carne bovina de 1ª qualidade chã de dentro, patinho, congelada ou resfriada, magra sem pele, sem gordura moída, embalagem em filme PVC transparente, contendo 1 kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo validade marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99. Transporte em caminhão frigorífico. Registro do SIM, SIE ou SIF.	KG	150	1500	3375	<b>5025</b>	R\$ 28,87	R\$ 145.071,75	
4	<b>CARNE BOVINA DE 2ª MOÍDA, IN NATURA</b> - Carne bovina de 2ª, resfriada, com até 3% de pele, com até 4% de gordura, moída, embalagem em filme PVC transparente, contendo 1 kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo validade marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99. Transporte em caminhão frigorífico. Registro do SIM,	KG	150	1500	0	<b>1650</b>	R\$ 20,20	R\$ 33.330,00	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Setor de Planejamento das Contratações



SIE ou SIF.								
5	CALABRESA- embalagem com 500g, linguiça tipo calabresa, cozida e defumada, em embalagens transparentes, livres de impurezas, sem perfurações nas embalagens, com prazo de validade (mínimo de 6 meses), devendo conter informações nutricionais do produto conforme o ministério.	KG	188	375	188	751	R\$ 21,33	R\$ 16.018,83
6	COSTELA- embalagem com 100g, costela de gado ou porco, em embalagens transparentes livres de impurezas e sem perfurações nas embalagens, com prazo de validade (mínimo de 6 meses) devendo conter as informações necessárias no produto, prezando qualidade para os comensais.	PCT	75	600	1125	1800	R\$ 24,45	R\$ 44.010,00
7	CARNE MOÍDA BOVINA DO PATINHO/ALCATRA/ COLCHÃO MOLE - Obtida pelo preparo de carne bovina limpa e sem pele de 1ª (primeira) qualidade, própria para o consumo, com cor e cheiro característico, sem adição de conservantes ou outros aditivos nem substâncias que possam comprometer a qualidade higiênica do produto ou suas qualidades organolépticas características. Apresentando baixo percentual de gordura, no máximo – (10%). Embalado em plástico resistente de 1kg. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 11 meses. Rótulo padronizado do Ministério da Agricultura para produtos alimentícios, contendo informações tais como: Nome da peça oferecida, Nº de registro de inspeção do SIF, Data de Produção/Lote, Validade, Informações Nutricionais e Peso da Embalagem.	KG.	0	600	0	600	R\$ 25,20	R\$ 15.120,00
8	CARNE SUINA - TIPO BISTECA - Em bife, congelada, com osso, de boa qualidade, cor e odor característico, acondicionada em saco plástico transparente atóxico de 1kg. O transporte deverá ser feito em caminhão frigorífico. Apresentar	KG	0	600	1500	2100	R\$ 26,28	R\$ 55.188,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Setor de Planejamento das Contratações



	SIM, SIE ou SIF.							
9	<b>CARNE DE SOL BOVINA DE 1ª</b> - A carne de sol n�o deve apresentar odor de ranço, isenta de peles, cartilagens e fragmentos de ossos, com aus�ncia de sujidades, parasitas e larvas, devendo se apresentar em perfeito estado de conserva�o com baixo teor de gordura, coma cor, odor e sabor caracter�stico. A embalagem prim�ria deve ser a v�cuo, em saco pl�stico resistente, cada embalagem dever� apresentar peso liquido de gramas a KG. O produto deve estar de acordo com a legisla�o vigente, especialmente a instru�o normativa n� 6, de 19 de fevereiro de 2001 do Minist�rio da Agricultura- MA. No r�tulo da embalagem prim�ria e secund�ria dever�o constar principalmente, de forma clara e indel�vel, as seguintes informa�es: Identifica�o do produto, inclusive a marca: nome e endere�o do fabricante, lista de ingredientes, data de fabrica�o, data de embalamento, data de validade ou prazo m�ximo para consumo. O produto dever� ser entregue com prazo m�ximo de 30(trinta) dias da data de fabrica�o, tendo uma validade m�nima de 3(tr�s) meses. Apresentar SIM, SIE ou SIF.	KG	0	375	1125	<b>1500</b>	R\$ 32,36	R\$ 48.540,00
10	<b>CHARQUE BOVINO DIANTEIRO (500 G)</b> - Charque bovino dianteiro, com baixo teor de gordura. Embalagem at�xica, resistente. Produto armazenado a v�cuo em pacotes de 500 grama. Acondicionadas em caia at� 30kg. O produto dever� estar em �timo estado para o consumo e conter r�tulo com os dados do fornecedor tais como: Nome, Endere�o e CNPJ; R�tulo padronizado do Minist�rio da Agricultura para produtos aliment�cios, contendo informa�es tais como: Nome da pe�a oferecida, N� de registro de inspe�o do SIF, data de produ�o/lote, validade, informa�es nutricionais e peso de embalagem. Prazo de validade m�nima de 03 meses da data de entrega.	KG	0	375	1050	<b>1425</b>	R\$ 29,40	R\$ 41.895,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Setor de Planejamento das Contratações



11	<b>FRANGO CONGELADO SEM TEMPERO</b> - Frango congelado sem tempero, de boa qualidade, embalagem pl�stica, pacote de 1 kg a 2 kg, caixa com at� 20 kg. O produto dever� conter r�tulo, contendo dados do fornecedor tais como: Nome, Endere�o e CNPJ; R�tulo padronizado do Minist�rio da Agricultura para produtos aliment�cios, contendo informa��es tais como: N� de registro de inspe�o do SIF, Data de Produ�o/Lote, Validade, Temperatura de Congelamento, Informa��es Nutricionais e Peso da Embalagem; O transporte dever� ser feito em caminh�o frigor�fico; O produto n�o poder� ter data de fabrica�o superior a 30 dias da data de entrega e dever� ter validade dispon�vel de no m�nimo 11 meses.	KG.	375	2250	4500	7125	R\$ 14,68	R\$ 104.595,00
12	<b>FIAMBRE BOVINO 400 A 420G</b> - fiambre bovino, em latas de at� 420 g, n�o amassadas, invioladas, livre de insetos, larvas, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a sa�de humana. Composi�o m�nima: carne, �gua, amido de milho, farinha de arroz, sal, prote�na de soja, a��car e especiarias. Contem gl�ten. Obrigat�rio conter a data de fabrica�o e validade expressas na embalagem, bem como o n�mero do lote. Validade de no m�nimo 80% da data de entrega do produto.	LATA	0	375	0	375	R\$ 7,90	R\$ 2.962,50
13	<b>PEITO DE FRANGO</b> - embalagem com 500g, produto congelado sem v�sceras, puro peito, sem osso, embalagem resistente, sem perfura��es, com informa��es nutricionais e prazo de validade (m�nimo de 6 meses) adequado conforme registro de �rg�o federal competente, inspecionado pelo minist�rio da agricultura com caracter�sticas organol�pticas pr�prias: cor, aroma, cheiro e livre de manchas.	BANDEJA	375	2250	6750	9375	R\$ 13,80	R\$ 129.375,00
14	<b>PERNIL SU�NO CONGELADO</b> - Pernil su�no com, sem pele, congelado ou resfriado, de boa qualidade, cor e odor caracter�stico, fatiado e embalado em	KG	0	375	1500	1875	R\$ 21,22	R\$ 39.787,50



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Setor de Planejamento das Contratações



	pacote de 1 kg. O transporte deverá ser feito em caminhão frigorífico. Apresentar SIM, SIE ou SIF.								
15	MISTURA PARA FEIJOADA- embalagem com 800g, kit completo ideal para mistura de feijoada, embalagens transparentes livres de impurezas e sem perfurações nas embalagens, contendo na embalagem prazo de validade (mínimo de 6 meses) contendo na embalagem as informações nutricionais do produto conforme o ministério	PCT	38	75	90	203	R\$ 19,05	R\$ 3.867,15	
16	OVOS DE GALINHA – Tamanho Grande; Bandeja com 30 unidades pesando no mínimo 2.000g. Com prazo de validade de 60 dias. Sem rachaduras, caixa com 12 bandejas contendo 30 ovos, rotulagem nutricional, nº do registro no órgão competente e especificações técnicas do produto.	BANDEJA C/ 30 OVOS	75	1500	1500	3075	R\$ 16,29	R\$ 50.091,75	
17	PEIXE TIPO TILÁPIA EVISCERADO, IN NATURA - Processado de acordo com técnicas higiênicas recomendadas. Embalados individualmente, peso líquido de 500G a 1 kg. Produto em ótimo estado para consumo e não poderá ter data de embalagem superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 03 meses. Produto congelado ou resfriado, sendo que o transporte do mesmo deverá ser feito sobre refrigeração inspecionado pelo Ministério da Agricultura.	KG	0	1500	3900	5400	R\$ 17,00	R\$ 91.800,00	
18	PEIXE TIPO SERRA CONGELADO EVISCERADO - Processado de acordo com técnicas higiênicas recomendadas. Embalados individualmente, peso líquido de 1 kg. Produto em ótimo estado para consumo e não poderá ter data de embalagem superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 06 meses. Produto congelado, sendo que o transporte do mesmo deverá ser feito em caminhão frigorífico. Apresentar SIM, SIE ou SIF.	KG	0	150	0	150	R\$ 16,83	R\$ 2.524,50	
19	PRESUNTO DE PERU COZIDO - Sem	KG.	38	75	188	301	R\$ 27,44	R\$ 8.259,44	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Setor de Planejamento das Contratações



	gordura, em pe�as com 4 kg, embalado � v�cuo individualmente, com caracter�sticas pr�prias, acondicionado em caixas de papel�o devidamente lacradas e identificadas, com carimbo do SIF.								
20	<b>SALSICHA DE CARNE DE BOI PARA HOT DOG</b> - Embalagem em filme PVC transparente ou saco pl�stico transparente com cor, odor, sabor e textura caracter�sticos, �timo para consumo, com peso l�quido de 1kg com identifica�o do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso l�quido.	KG.	75	225	38	<b>338</b>	R\$ 12,92	R\$ 4.366,96	
R\$ 1.222.735,38									

COTA RESERVADA

ITEM	DESCRI�O	UNID.	SESA	APS	HOSP.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
LOTE 02 - CARNES E FRIOS								
1	<b>BIFE AMACIADO TIPO 1</b> - Carne bovina 1� qualidade ch� de dentro, patinho, congelado ou resfriada, magra sem pele, sem gordura, cortada em bifos e amaciado mecanicamente, embalagem em filme PVC transparente, contendo identifica�o do produto, marca do fabricante, prazo validade marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do minist�rio da agricultura, DIPOA n� 304 de 22/04/96 e n�145 de 22/04/98, da resolu�o da ANVISA n�105 de 19/05/99.	KG	50	500	1250	<b>1800</b>	R\$ 33,43	R\$ 60.174,00
2	<b>CARNE BOVINA DO PATINHO/ALCATRA/ COLCH�O MOLE CONGELADA</b> - Carne bovina (Patinho/ Alcatra/ Colch�o mole) congelada, obtida pelo preparo de carne bovina limpa e sem pele de 1� primeira qualidade, sem adi�o de conservantes ou outros aditivos nem substancias que possam comprometer a qualidade higi�nica do produto ou suas qualidades organol�pticas caracter�sticas. Apresentando baixo percentual de gordura, no m�ximo - (10%). Embalado em pl�stico resistente, acondicionado	KG.	50	500	1500	<b>2050</b>	R\$ 33,40	R\$ 68.470,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Setor de Planejamento das Contratações



	em caixa com até 20 kg. O transporte deverá ser feito em caminhão frigorífico. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 11 meses.							
3	<b>CARNE BOVINA DE 1ª MOÍDA</b> - Carne bovina de 1ª qualidade chã de dentro, patinho, congelada ou resfriada, magra sem pele, sem gordura moída, embalagem em filme PVC transparente, contendo 1 kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo validade marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99. Transporte em caminhão frigorífico. Registro do SIM, SIE ou SIF.	KG	50	500	1125	<b>1675</b>	R\$ 28,87	R\$ 48.357,25
4	<b>CARNE BOVINA DE 2ª MOÍDA, IN NATURA</b> - Carne bovina de 2ª, resfriada, com até 3% de pele, com até 4% de gordura, moída, embalagem em filme PVC transparente, contendo 1 kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo validade marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99. Transporte em caminhão frigorífico. Registro do SIM, SIE ou SIF.	KG	50	500	0	<b>550</b>	R\$ 20,20	R\$ 11.110,00
5	<b>CALABRESA</b> - embalagem com 500g, linguiça tipo calabresa, cozida e defumada, em embalagens transparentes, livres de impurezas, sem perfurações nas embalagens, com prazo de validade (mínimo de 6 meses), devendo conter informações nutricionais do produto conforme o ministério.	KG	62	125	62	<b>249</b>	R\$ 21,33	R\$ 5.311,17
6	<b>COSTELA</b> - embalagem com 100g, costela de gado ou porco, em embalagens transparentes livres de impurezas e sem perfurações nas embalagens, com prazo de validade	PCT	25	200	375	<b>600</b>	R\$ 24,45	R\$ 14.670,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Setor de Planejamento das Contratações



	(mínimo de 6 meses) devendo conter as informações necessárias no produto, prezando qualidade para os comensais.							
7	<b>CARNE MOÍDA BOVINA DO PATINHO/ALCATRA/ COLCHÃO MOLE</b> - Obtida pelo preparo de carne bovina limpa e sem pele de 1ª (primeira) qualidade, própria para o consumo, com cor e cheiro característico, sem adição de conservantes ou outros aditivos nem substâncias que possam comprometer a qualidade higiênica do produto ou suas qualidades organolépticas características. Apresentando baixo percentual de gordura, no máximo - (10%). Embalado em plástico resistente de 1kg. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 11 meses. Rótulo padronizado do Ministério da Agricultura para produtos alimentícios, contendo informações tais como: Nome da peça oferecida, Nº de registro de inspeção do SIF, Data de Produção/Lote, Validade, Informações Nutricionais e Peso da Embalagem.	KG.	0	200	0	<b>200</b>	R\$ 25,20	R\$ 5.040,00
8	<b>CARNE SUINA - TIPO BISTECA</b> - Em bife, congelada, com osso, de boa qualidade, cor e odor característico, acondicionada em saco plástico transparente atóxico de 1kg. O transporte deverá ser feito em caminhão frigorífico. Apresentar SIM, SIE ou SIF.	KG	0	200	500	<b>700</b>	R\$ 26,28	R\$ 18.396,00
9	<b>CARNE DE SOL BOVINA DE 1ª</b> - A carne de sol não deve apresentar odor de ranço, isenta de peles, cartilagens e fragmentos de ossos, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, devendo se apresentar em perfeito estado de conservação com baixo teor de gordura, coma cor, odor e sabor característico. A embalagem primária deve ser a vácuo, em saco plástico resistente, cada embalagem deverá apresentar peso líquido de gramas a KG. O produto deve estar de acordo com a legislação vigente, especialmente a instrução normativa nº 6, de 19 de fevereiro de	KG	0	125	375	<b>500</b>	R\$ 32,36	R\$ 16.180,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Setor de Planejamento das Contratações



	2001 do Ministério da Agricultura- MA. No rótulo da embalagem primária e secundária deverão constar principalmente, de forma clara e indelével, as seguintes informações: Identificação do produto, inclusive a marca: nome e endereço do fabricante, lista de ingredientes, data de fabricação, data de embalamento, data de validade ou prazo máximo para consumo. O produto deverá ser entregue com prazo máximo de 30(trinta) dias da data de fabricação, tendo uma validade mínima de 3(três) meses. Apresentar SIM, SIE ou SIF.							
10	<b>CHARQUE BOVINO DIANTEIRO (500 G)</b> - Charque bovino dianteiro, com baixo teor de gordura. Embalagem atóxica, resistente. Produto armazenado a vácuo em pacotes de 500 grama. Acondicionadas em caia até 30kg. O produto deverá estar em ótimo estado para o consumo e conter rótulo com os dados do fornecedor tais como: Nome, Endereço e CNPJ; Rótulo padronizado do Ministério da Agricultura para produtos alimentícios, contendo informações tais como: Nome da peça oferecida, Nº de registro de inspeção do SIF, data de produção/lote, validade, informações nutricionais e peso de embalagem. Prazo de validade mínima de 03 meses da data de entrega.	KG	0	125	350	475	R\$ 29,40	R\$ 13.965,00
11	<b>FRANGO CONGELADO SEM TEMPERO</b> - Frango congelado sem tempero, de boa qualidade, embalagem plástica, pacote de 1 kg a 2 kg, caixa com até 20 kg. O produto deverá conter rótulo, contendo dados do fornecedor tais como: Nome, Endereço e CNPJ; Rótulo padronizado do Ministério da Agricultura para produtos alimentícios, contendo informações tais como: Nº de registro de inspeção do SIF, Data de Produção/Lote, Validade, Temperatura de Congelamento, Informações Nutricionais e Peso da Embalagem; O transporte deverá ser feito em caminhão frigorífico; O produto não poderá ter data de fabricação superior a	KG.	125	750	1500	2375	R\$ 14,68	R\$ 34.865,00



ESTADO DO CEAR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUIT RIA  
Setor de Planejamento das Contrata es

	30 dias da data de entrega e dever ter validade dispon�vel de no m�nimo 11 meses.								
12	<b>FIAMBRE BOVINO 400 A 420G</b> - fiambre bovino, em latas de at 420 g, no amassadas, invioladas, livre de insetos, larvas, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a sade humana. Composi�o m�nima: carne, gua, amido de milho, farinha de arroz, sal, protena de soja, a�ucar e especiarias. Contem gluten. Obrigatrio conter a data de fabrica�o e validade expressas na embalagem, bem como o nmero do lote. Validade de no m�nimo 80% da data de entrega do produto.	LATA	0	125	0	125	R\$ 7,90	R\$ 987,50	
13	<b>PEITO DE FRANGO</b> - embalagem com 500g, produto congelado sem vsceras, puro peito, sem osso, embalagem resistente, sem perfura�es, com informa�es nutricionais e prazo de validade (m�nimo de 6 meses) adequado conforme registro de rgo federal competente, inspecionado pelo ministrio da agricultura com caractersticas organolpticas prprias: cor, aroma, cheiro e livre de manchas.	BANDEJA	125	750	2250	3125	R\$ 13,80	R\$ 43.125,00	
14	<b>PERNIL SUNO CONGELADO</b> - Pernil suno com, sem pele, congelado ou resfriado, de boa qualidade, cor e odor caracterstico, fatiado e embalado em pacote de 1 kg. O transporte dever ser feito em caminho frigorfico. Apresentar SIM, SIE ou SIF.	KG	0	125	500	625	R\$ 21,22	R\$ 13.262,50	
15	<b>MISTURA PARA FEIJOADA</b> - embalagem com 800g, kit completo ideal para mistura de feijoada, embalagens transparentes livres de impurezas e sem perfura�es nas embalagens, contendo na embalagem prazo de validade (m�nimo de 6 meses) contendo na embalagem as informa�es nutricionais do produto conforme o ministrio	PCT	12	25	30	67	R\$ 19,05	R\$ 1.276,35	
16	<b>OVOS DE GALINHA</b> – Tamanho Grande; Bandeja com 30 unidades pesando no m�nimo 2.000g. Com prazo de validade	BANDEJA C/ 30 OVOS	25	500	500	1025	R\$ 16,29	R\$ 16.697,25	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Setor de Planejamento das Contratações



	de 60 dias. Sem rachaduras, caixa com 12 bandejas contendo 30 ovos, rotulagem nutricional, n� do registro no �rg�o competente e especifica�es t�cnicas do produto.							
17	<b>PEIXE TIPO TIL�PIA EVISCERADO, IN NATURA</b> - Processado de acordo com t�cnicas higi�nicas recomendadas. Embalados individualmente, peso l�quido de 500G a 1 kg. Produto em �timo estado para consumo e n�o poder� ter data de embalagem superior a 30 dias na data de entrega e dever� ter validade de no m�nimo 03 meses. Produto congelado ou resfriado, sendo que o transporte do mesmo dever� ser feito sobre refrigera�o inspecionado pelo Minist�rio da Agricultura.	KG	0	500	1300	<b>1800</b>	R\$ 17,00	R\$ 30.600,00
18	<b>PEIXE TIPO SERRA CONGELADO EVISCERADO</b> - Processado de acordo com t�cnicas higi�nicas recomendadas. Embalados individualmente, peso l�quido de 1 kg. Produto em �timo estado para consumo e n�o poder� ter data de embalagem superior a 30 dias na data de entrega e dever� ter validade de no m�nimo 06 meses. Produto congelado, sendo que o transporte do mesmo dever� ser feito em caminh�o frigor�fico. Apresentar SIM, SIE ou SIF.	KG	0	50	0	<b>50</b>	R\$ 16,83	R\$ 841,50
19	<b>PRESUNTO DE PERU COZIDO</b> - Sem gordura, em pe�as com 4 kg, embalado � v�cuo individualmente, com caracter�sticas pr�prias, acondicionado em caixas de papel�o devidamente lacradas e identificadas, com carimbo do SIF.	KG.	12	25	62	<b>99</b>	R\$ 27,44	R\$ 2.716,56
20	<b>SALSICHA DE CARNE DE BOI PARA HOT DOG</b> - Embalagem em filme PVC transparente ou saco pl�stico transparente com cor, odor, sabor e textura caracter�sticos, �timo para consumo, com peso l�quido de 1kg com identifica�o do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso l�quido.	KG.	25	75	12	<b>112</b>	R\$ 12,92	R\$ 1.447,04



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Setor de Planejamento das Contratações



R\$ 407.492,12

COTA PRINCIPAL

LOTE 03 - FRUTAS E VERDURAS (IN NATURA)

		UNID.	113	188	375	676	R\$ 6,05	R\$ 4.089,80
1	ABACAXI - de boa qualidade, sem partes amassadas ou estragadas. Maduro, frutos de tamanho m�dio, no tamanho, aroma e sabor da esp�cie, uniforme, sem fermentos ou defeitos. Pesando aproximadamente por unidade entre 1 a 1,5kg.	UNID.	113	188	375	676	R\$ 6,05	R\$ 4.089,80
2	ALFACE (1 P�) - Tamanho grande, sem partes estragadas. Fresca, tamanho e colora�o uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de res�duos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos f�sicos e mec�nicos oriundos do manuseio e transporte	P�	75	225	1800	2100	R\$ 2,20	R\$ 4.620,00
3	AMEIXA- madura, roxa, gra�da, de primeira, tamanho e colora�o uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	KG	75	150	218	443	R\$ 14,33	R\$ 6.348,19
4	ABOBORA: " abobora de primeira boa qualidade, cor alaranjada, cheiro, aspecto e sabor pr�prios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades com aus�ncia de sujidades, parasito, larvas e mate rial terroso, sem danos f�sicos e mec�nica os sem danos f�sicos e mec�nicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos pl�sticos ou de tecidos,"	KG	75	75	300	450	R\$ 3,73	R\$ 1.678,50
5	BANANA (1kg) - Em pencas (1kg), de primeira qualidade, tamanho e colora�o uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos f�sicos e mec�nicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas integras.	KG	375	750	720	1845	R\$ 4,37	R\$ 8.062,65
6	BATATA DOCE (1kg) - Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grande, sem partes estragadas. Uniformes, inteiros, sem fermentos ou defeitos,	KG	150	300	360	810	R\$ 4,83	R\$ 3.912,30



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Setor de Planejamento das Contratações



	casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos � superf�cie externa.								
7	<b>BATATA INGLESA (1kg)</b> - Tamanho grande, sem partes estragadas; uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida � superf�cie externa.	KG	750	1500	1800	<b>4050</b>	R\$ 4,43	R\$ 17.941,50	
8	<b>BETERRABA (1kg)</b> - Sem partes estragadas. Sem folhas, de primeira qualidade, bulbos de tamanhos m�dios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, ternos sem corpos estranhos ou terra aderida � superf�cie	KG	225	450	900	<b>1575</b>	R\$ 4,43	R\$ 6.977,25	
9	<b>BR�COLIS</b> - De boa qualidade, fresco, tamanho e colora�o uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de material terroso e umidade externa anormal, parasitas e larvas, sem danos f�sico e mec�nico oriundos do manuseio e transporte. De colheita recente	KG	0	38	188	<b>226</b>	R\$ 6,21	R\$ 1.403,46	
10	<b>CEBOLA DE CABE�A IN NATURA (1kg)</b> - Tamanho grande, sem partes estragadas. N�o brotada, sem danos fisiol�gicos ou mec�nicos, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas	KG.	750	1500	1800	<b>4050</b>	R\$ 4,62	R\$ 18.711,00	
11	<b>CENOURA IN NATURA (1kg)</b> - Tamanho grande, sem partes estragadas. Sem folhas, de primeira qualidade, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida � superf�cie externa	KG.	750	1200	1800	<b>3750</b>	R\$ 6,04	R\$ 22.650,00	
12	<b>CHEIRO VERDE IN NATURA (Und)</b> - De Primeira qualidade hortali�a classificada como verdura cor verde fresca aspecto e sabor pr�prio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos. Sem partes estragadas. Dever�o ser fornecidos em molhos, no formato e tamanho aproximado de 100g por molho; composto por 50% de folhas de cebolinha e 50% de coentro.	UNID.	1500	3000	4500	<b>9000</b>	R\$ 1,15	R\$ 10.350,00	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Setor de Planejamento das Contratações

13	CHUCHU (01KG) - Sem partes estragadas. De primeira qualidade, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes.	KG	375	750	900	2025	R\$ 6,19	R\$ 12.534,75
14	COUVE - TIPO COUVE-FLOR - fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.	KG	0	150	0	150	R\$ 7,44	R\$ 1.116,00
15	GOIABA (1kg) - de boa qualidade, sem partes estragadas ou amassadas. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isentas de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte.	KG.	225	600	900	1725	R\$ 5,67	R\$ 9.780,75
16	LARANJA (1kg) - de boa qualidade, sem partes estragadas ou amassadas. Madura, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG.	375	750	450	1575	R\$ 3,80	R\$ 5.985,00
17	LIMÃO - fruto do tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade: fresco, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação.	KG	75	150	750	975	R\$ 5,12	R\$ 4.992,00
18	MAÇÃ VERMELHA, NACIONAL - Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.	KG	225	375	450	1050	R\$ 5,40	R\$ 5.670,00
19	MACAXEIRA (1kg) - Tipo branca/amarela, primeira, raízes grandes, no tamanho normal e cor própria, uniformes, frescas, com casca,	KG.	225	225	450	900	R\$ 4,52	R\$ 4.068,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Setor de Planejamento das Contratações



	inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade.								
20	<b>MAMÃO TIPO PAPAYA (1kg)</b> - de boa qualidade, sem partes estragadas ou amassadas. Com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com aproximadamente 400g por unidade. Procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica, por insetos e doenças que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Sem umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme.	KG.	300	450	750	<b>1500</b>	R\$ 4,05	R\$ 6.075,00	
21	<b>MANGA</b> - De boa qualidade, sem partes estragadas ou amassadas. Madura, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG.	225	375	750	<b>1350</b>	R\$ 3,80	R\$ 5.130,00	
22	<b>MELANCIA (1kg)</b> - Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	KG.	225	450	600	<b>1275</b>	R\$ 3,95	R\$ 5.036,25	
23	<b>MELÃO JAPONÊS (1Kg)</b> - de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG.	225	450	525	<b>1200</b>	R\$ 4,24	R\$ 5.088,00	



ESTADO DO CEAR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITRIA  
Setor de Planejamento das Contrata es

Com peso mdio de 1 Kg.								
24	<b>OREGANO</b> - desidratado, constitudo de folhas ss, ovaladas, secas, limpas, de cor verde pardacenta. Acondicionado em pacote plstico,ntegro, atxico, resistente, fechado e limpo, validade mnima de 06 (seis) meses. Rotulagem de acordo com a legisla�o vigente. Embalagem mnima de 8 gramas.	PCT	60	150	360	<b>570</b>	R\$ 3,74	R\$ 2.131,80
25	<b>PIMENTA DE CHEIRO</b> - de boa qualidade, sem partes estragadas ou amassadas, com cheio e cor caracterstico. De colheita recente e prpria para o consumo.	KG.	38	75	375	<b>488</b>	R\$ 10,01	R\$ 4.884,88
26	<b>PIMENTA DO REINO (250G)</b> : pimenta do reino (250g) – seca de boa qualidade. o produto no poder apresentar mofo, no est amassada ou estragada, que impossibilitem o consumo. Cheiro e cor caracterstico. Embalagem de 250g, boa para o consumo.	PCT	38	113	210	<b>361</b>	R\$ 3,33	R\$ 1.202,13
27	<b>PIMENTO IN NATURA</b> - Tamanho grande, sem partes estragadas. De primeira, tamanho e colora�o uniformes, sem leses de origem fsica ou mecnica, perfura�es e cortes.	KG	225	450	600	<b>1275</b>	R\$ 5,05	R\$ 6.438,75
28	<b>REPOLHO BRANCO IN NATURA (1kg)</b> - Sem partes estragadas. Tamanho mdio, primeira qualidade, cabe�as fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com colora�o uniforme. Livres de terra nas folhas externas.	KG.	225	600	750	<b>1575</b>	R\$ 4,83	R\$ 7.607,25
29	<b>TOMATE IN NATURA (1kg)</b> - Tipo ma�a, cor vermelha de polpa firme e intacta, isento de enfermidade, de boa qualidade, tamanho grande sem partes estragadas com aproximadamente 80% de maturaca�o, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com colora�o uniforme e brilho, livre de resduos de fertilizantes, sujeidade, parasitas e larvas, sem leses de origem fsica ou mecnica oriunda e manuseio ou transporte, acondicionado em sacos	KG.	600	1125	1500	<b>3225</b>	R\$ 5,28	R\$ 17.028,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Setor de Planejamento das Contratações



	plásticos por quilo.								
30	UVA - Deve ser doce e succulenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de 1ª qualidade, não deve estar machucada ou despencando.	KG	225	375	225	825	R\$ 8,16	R\$ 6.732,00	
									R\$ 218.245,21
<b>COTA RESERVADA</b>									
<b>LOTE 04 - FRUTAS E VERDURAS (IN NATURA)</b>									
1	ABACAXI - de boa qualidade, sem partes amassadas ou estragadas. Maduro, frutos de tamanho médio, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Pesando aproximadamente por unidade entre 1 a 1,5kg.	UNID.	37	62	125	224	R\$ 6,05	R\$ 1.355,20	
2	ALFACE (1 PÉ) - Tamanho grande, sem partes estragadas. Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	PÉ	25	75	600	700	R\$ 2,20	R\$ 1.540,00	
3	AMEIXA- madura, roxa, graúda, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	KG	25	50	72	147	R\$ 14,33	R\$ 2.106,51	
4	ABOBORA: " abobora de primeira boa qualidade, cor alaranjada, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e mate rial terroso, sem danos físicos e mecânica os sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos,"	KG	25	25	100	150	R\$ 3,73	R\$ 559,50	
5	BANANA (1kg) - Em pencas (1kg), de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos	KG	125	250	240	615	R\$ 4,37	R\$ 2.687,55	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Setor de Planejamento das Contratações



	do manuseio e transporte, acondicionada em pencas integras.								
6	BATATA DOCE (1kg) - Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grande, sem partes estragadas. Uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	KG	50	100	120	270	R\$ 4,83	R\$ 1.304,10	
7	BATATA INGLESA (1kg) - Tamanho grande, sem partes estragadas; uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	KG	250	500	600	1350	R\$ 4,43	R\$ 5.980,50	
8	BETERRABA (1kg) - Sem partes estragadas. Sem folhas, de primeira qualidade, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, ternos sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície	KG	75	150	300	525	R\$ 4,43	R\$ 2.325,75	
9	BRÓCOLIS - De boa qualidade, fresco, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de material terroso e umidade externa anormal, parasitas e larvas, sem danos físico e mecânico oriundos do manuseio e transporte. De colheita recente	KG	0	12	62	74	R\$ 6,21	R\$ 459,54	
10	CEBOLA DE CABEÇA IN NATURA (1kg) - Tamanho grande, sem partes estragadas. Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas	KG.	250	500	600	1350	R\$ 4,62	R\$ 6.237,00	
11	CENOURA IN NATURA (1kg) - Tamanho grande, sem partes estragadas. Sem folhas, de primeira qualidade, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa	KG.	250	400	600	1250	R\$ 6,04	R\$ 7.550,00	
12	CHEIRO VERDE IN NATURA (Und) - De Primeira qualidade hortaliça classificada como verdura cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de	UNID.	500	1000	1500	3000	R\$ 1,15	R\$ 3.450,00	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Setor de Planejamento das Contratações



	apodrecimento, sujidades e materiais terrosos. Sem partes estragadas. Deverão ser fornecidos em molhos, no formato e tamanho aproximado de 100g por molho; composto por 50% de folhas de cebolinha e 50% de coentro.							
13	<b>CHUCHU (01KG)</b> - Sem partes estragadas. De primeira qualidade, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes.	KG	125	250	300	<b>675</b>	R\$ 6,19	R\$ 4.178,25
14	<b>COUVE - TIPO COUVE-FLOR</b> - fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.	KG	0	50	0	<b>50</b>	R\$ 7,44	R\$ 372,00
15	<b>GOIABA (1kg)</b> - de boa qualidade, sem partes estragadas ou amassadas. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isentas de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte.	KG.	75	200	300	<b>575</b>	R\$ 5,67	R\$ 3.260,25
16	<b>LARANJA (1kg)</b> - de boa qualidade, sem partes estragadas ou amassadas. Madura, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG.	125	250	150	<b>525</b>	R\$ 3,80	R\$ 1.995,00
17	<b>LIMÃO</b> - fruto do tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade: fresco, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação.	KG	25	50	250	<b>325</b>	R\$ 5,12	R\$ 1.664,00
18	<b>MAÇÃ VERMELHA, NACIONAL</b> - Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da	KG	75	125	150	<b>350</b>	R\$ 5,40	R\$ 1.890,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Setor de Planejamento das Contratações



	espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.								
19	<b>MACAXEIRA (1kg)</b> - Tipo branca/amarela, primeira, raízes grandes, no tamanho normal e cor própria, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade.	KG.	75	75	150	<b>300</b>	R\$ 4,52	R\$ 1.356,00	
20	<b>MAMÃO TIPO PAPAYA (1kg)</b> - de boa qualidade, sem partes estragadas ou amassadas. Com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com aproximadamente 400g por unidade. Procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica, por insetos e doenças que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Sem umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme.	KG.	100	150	250	<b>500</b>	R\$ 4,05	R\$ 2.025,00	
21	<b>MANGA</b> - De boa qualidade, sem partes estragadas ou amassadas. Madura, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG.	75	125	250	<b>450</b>	R\$ 3,80	R\$ 1.710,00	
22	<b>MELANCIA (1kg)</b> - Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	KG.	75	150	200	<b>425</b>	R\$ 3,95	R\$ 1.678,75	
23	<b>MELÃO JAPONÊS (1Kg)</b> - de boa	KG.	75	150	175	<b>400</b>	R\$ 4,24	R\$ 1.696,00	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Setor de Planejamento das Contratações



	qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com peso médio de 1 Kg.							
24	<b>OREGANO</b> - desidratado, constituído de folhas sãs, ovaladas, secas, limpas, de cor verde pardacenta. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, atóxico, resistente, fechado e limpo, validade mínima de 06 (seis) meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem mínima de 8 gramas.	PCT	20	50	120	<b>190</b>	R\$ 3,74	R\$ 710,60
25	<b>PIMENTA DE CHEIRO</b> - de boa qualidade, sem partes estragadas ou amassadas, com cheiro e cor característico. De colheita recente e própria para o consumo.	KG.	12	25	125	<b>162</b>	R\$ 10,01	R\$ 1.621,62
26	<b>PIMENTA DO REINO (250G)</b> : pimenta do reino (250g) – seca de boa qualidade. o produto não poderá apresentar mofo, não está amassada ou estragada, que impossibilitem o consumo. Cheiro e cor característico. Embalagem de 250g, boa para o consumo.	PCT	12	37	70	<b>119</b>	R\$ 3,33	R\$ 396,27
27	<b>PIMENTÃO IN NATURA</b> - Tamanho grande, sem partes estragadas. De primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	KG	75	150	200	<b>425</b>	R\$ 5,05	R\$ 2.146,25
28	<b>REPOLHO BRANCO IN NATURA (1kg)</b> - Sem partes estragadas. Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas.	KG.	75	200	250	<b>525</b>	R\$ 4,83	R\$ 2.535,75
29	<b>TOMATE IN NATURA (1kg)</b> - Tipo maçã, cor vermelha de polpa firme e intacta, isento de enfermidade, de boa qualidade, tamanho grande sem partes estragadas com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou	KG.	200	375	500	<b>1075</b>	R\$ 5,28	R\$ 5.676,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Setor de Planejamento das Contratações



	defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, livre de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda e manuseio ou transporte, acondicionado em sacos plásticos por quilo.							
30	UVA - Deve ser doce e succulenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de 1ª qualidade, não deve estar machucada ou despencando.	KG	75	125	75	275	R\$ 8,16	R\$ 2.244,00
								R\$ 72.711,39

COTA EXCLUSIVA

LOTE 05 – SUCO CONCENTRADO

1	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS CAJU - suco concentrado líquido de CAJU, (contendo polpa de frutas, com conservantes (benzoato de sódio) e acidulante (ácido cítrico), aroma natural da fruta, para diluição em água, sem açúcar. Com validade de 6 (seis) meses à 1 (um) ano. (não serão aceitos o suco com gosto de fruta passada) em embalagem pet ou vidro de 500ml. Rendimento mínimo de 02 litros.	GARRAFA 500ML	200	500	500	1200	R\$ 4,74	R\$ 5.688,00
2	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS GOIABA - suco concentrado líquido de GOIABA, (contendo polpa de frutas, com conservantes (benzoato de sódio) e acidulante (ácido cítrico), aroma natural da fruta, para diluição em água, sem açúcar. Com validade de 6 (seis) meses à 1 (um) ano. (não serão aceitos o suco com gosto de fruta passada) em embalagem pet ou vidro de 500ml. Rendimento mínimo de 02 litros.	GARRAFA 500ML	200	500	500	1200	R\$ 4,33	R\$ 5.196,00
3	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS MARACUJÁ - suco concentrado líquido de MARACUJÁ, (contendo polpa de frutas, com conservantes (benzoato de sódio) e acidulante (ácido cítrico), aroma natural da fruta, para diluição em água, sem açúcar. Com validade de 6 (seis) meses à 1 (um) ano. (não serão aceitos o suco com gosto de fruta passada) em embalagem pet ou vidro	GARRAFA 500ML	200	500	500	1200	R\$ 5,24	R\$ 6.288,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Setor de Planejamento das Contratações



	de 500ml. Rendimento m�nimo de 02 litros.								
4	<b>SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS ACEROLA</b> - suco concentrado l�quido de ACEROLA, (contendo polpa de frutas, com conservantes (benzoato de s�dio) e acidulante (�cido c�trico), aroma natural da fruta, para dilui�o em �gua, sem a�u�ar. Com validade de 6 (seis) meses � 1 (um) ano. (n�o ser�o aceitos o suco com gosto de fruta passada) em embalagem pet ou vidro de 500ml. Rendimento m�nimo de 02 litros.	GARRAFA 500ML	200	500	500	<b>1200</b>	R\$ 5,05	R\$ 6.060,00	
									R\$ 23.232,00

17.2. DA ESTIMATIVA: Para a estimativa dos pre os de mercado, o setor de compras e servi os da Prefeitura Municipal, se utilizou do Portal de Licita es do Tribunal de Contas do Estado do Cear .

17.3. Valor Global Estimado da aquisi o: R\$ 1.944.416,10 (Um milh o, novecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e dez centavos).

17.4. Na hip tese de n o haver vencedor para a cota reservada, esta poder  ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o pre o do primeiro colocado da cota principal.

17.5. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contrata o das cotas dever  ocorrer pelo menor pre o.

17.6. O prazo de vig ncia da contrata o   at  31 de dezembro do ano em que for firmado, contados do momento da assinatura, prorrog vel na forma do art. 57,   1 , da Lei n  8.666/93.

## 18. DA APRESENTA O DAS AMOSTRAS E DO CONTROLE DE QUALIDADE

18.1. Conclu da a an lise da habilita o, o(a) Pregoeiro(a) dever  solicitar das licitantes arrematantes e conseqentemente habilitadas, **02 (duas) amostras de cada item**, para an lise e parecer por Profissional Nutricionista do Munic pio, devendo ser apresentadas devidamente etiquetadas e identificadas.

### 18.1.1. Motivos para Desclassifica o de Amostra:

18.1.1.1. Produtos que n o atendam as especifica es contidas no edital;

18.1.1.2. Produtos sem Registro no Minist rio da Agricultura ou  rgo competente;

18.1.1.3. Apresenta o de amostras com a marca divergente da proposta inicial;



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Setor de Planejamento das Contratações



- 18.1.1.4. Apresenta o de amostras com data de validade vencida;
- 18.1.1.5. Amostras com embalagem danificada;
- 18.1.1.6. O n o cumprimento da entrega das amostras dentro do prazo estabelecido;
- 18.1.1.7. Amostras sem etiqueta de identifica o da licitante, contendo: Identifica o, n mero do prego e do item cotado, e ser posta em local que n o comprometa as informa es nutricionais;
- 18.1.1.8. N o sendo aprovado na an lise dos produtos por Nutricionista do Munic pio;
- 18.1.1.9. No caso de n o haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, ou havendo entrega de amostra fora das especifica es previstas neste Termo de Refer ncia.
- 18.1.1.10. A n o apresenta o, conforme o caso, das devidas fichas t cnicas, laudo f sico-qu mico e laudo microbiol gico do ano 2021/2022, bem como certificado de classifica o vegetal.
- 18.1.2. **Controle de Qualidade das Amostras:**
- 18.1.2.1. As amostras ser o submetidas   an lise do controle de qualidade, sendo Realizada por Nutricionista do Munic pio, de acordo com que adiante segue;
- 18.1.2.2. ORGANOL PTICAS (SENSORIAL): por degusta o, sendo verificadas as caracter sticas de COR SABOR, ODOR, TEXTURA e RENDIMENTO, de acordo com os crit rios definidos pela ABNT- Associa o Brasileira de Normas T cnicas.
- 18.1.2.3. ROTULAGEM: verifica o e avalia o da ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGAT RIA DE ALIMENTOS E BEBIDAS EMBALADOS, de acordo com a legisla o vigente no que couber. As amostras com prazo de validade vencido ser o automaticamente reprovadas;
- 18.1.2.4. EMBALAGEM: an lise da gramatura e material utilizados para embalagem de alimentos e bebidas em observ ncia   legisla o vigente, no que couber e a especifica o do item cotado conforme edital.
- 18.1.3. **Prazos de Recebimento, An lise e Divulga o:**
- 18.1.3.1. O recebimento das amostras ser  no **prazo de at  04 (quatro) dias  teis**, a contar do primeiro dia  til subsequente da convoca o realizada via sistema;
- 18.1.3.2. As amostras ser o analisadas no **prazo de at  04 (quatro) dias  teis**, contados ap s o prazo de recebimento delas.
- 18.1.3.3. O resultado das an lises das amostras ser  divulgado ap s o recebimento das avalia es do(a) Profissional Nutricionista, sob aviso pr vio no sistema eletr nico para retomada do certame, com no m nimo **24 (vinte e quatro) horas** de anteced ncia.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Setor de Planejamento das Contratações



18.1.4. **Local de Entrega das Amostras:**

18.1.4.1. As amostras deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua: João Rodrigues Pinto nº 253 – Centro – Santa Quitéria-Ce.

18.1.5. **Demais Considerações sobre as Amostras:**

18.1.5.1. No momento da entrega das amostras no local correspondente, a licitante deverá apresentar um recibo com a descrição dos produtos e marcas em duas vias que será protocolada pelo responsável do recebimento, sendo uma da licitante e outra do recebedor, que será a comprovação da entrega das amostras;

18.1.5.2. Os exemplares colocados à disposição da administração serão tratados como protótipos, podendo ter seus lacres violados e seu conteúdo manuseado por nutricionista responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

18.1.5.3. Não será permitido fazer entregas adicionais ou substituição das amostras já apresentada para fins de adequá-las às especificações constantes deste edital.

18.1.5.4. Poderá ser solicitado pela Profissional Nutricionista do Município, as respectivas fichas técnicas, laudo físico - químico e laudo microbiológico do ano 2021/2022, do(s) item(ns) que necessitar de uma avaliação mais específica, como também, realizar visita técnica no local de armazenamento/produção dos gêneros a serem fornecidos pela contratada, para supervisão das atividades e verificação de boas práticas conforme legislação sanitária vigente.

18.1.5.5. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado, bem como a regularidade da sua habilitação. Seguir-se-á com a convocação da licitante classificada em sequência para apresentação das suas amostras no mesmo prazo inicial, contados a partir da notificação via sistema pela Pregoeira, para o feito de mesma verificação, e assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

18.1.5.6. As amostras recebidas pela administração não serão devolvidas, pois serão tratadas como protótipos para fins de avaliação.

18.1.5.7. Da análise das amostras, será emitido termo de avaliação com o resultado da análise por Profissional Nutricionista do Município.

18.1.5.8. Será permitida aos licitantes, consulta ao parecer técnico constante do sistema eletrônico, ocasião em que será disposto o prazo de intenção recursal.

18.1.5.9. Não será feito qualquer pagamento ou indenização referente às amostras, pois essas não serão devolvidas e ficarão armazenadas no



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**  
Setor de Planejamento das Contratações

---



endereço onde serão entregues para efeito de comparação quando da entrega do objeto desta licitação à Administração.

18.1.5.10. Os licitantes interessados poderão, devidamente identificados, acompanhar as avaliações das amostras. Para tanto, basta estar presente na data estipulada.

Santa Quitéria/CE, 09 de fevereiro de 2022.

---

**PEDRO LUCCAS MESQUITA RABELO PIRES**  
**RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES**  
**ADMINISTRATIVA**



**ANEXO II**  
**MODELO SUGESTIVO DA PROPOSTA ESCRITA**

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA/CE.  
SETOR DE LICITAÇÕES  
Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PCS-01.170222-SESA**  
Espécie: **COMUM**

Prezado(a) Pregoeiro(a),

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa Proposta Escrita, relativa ao objeto do Pregão Eletrônico nº PCS-01.170222-SESA, bem como as informações, especificações e as condições abaixo discriminadas:

**1. Identificação da Licitante:**

- Razão Social:
- Inscrição CNPJ:
- Inscrição Estadual:
- Endereço Completo:
- Nº Telefone, e-mail:
- Banco, Nº Agência, Nº Conta Corrente:

**2. Identificação do Representante Legal:**

- Nome Completo:
- Inscrição CPF:
- Nº Celular, e-mail:

**3. Objeto:**

- Constitui o objeto da presente Proposta: **aquisição de gêneros alimentícios, destinado a atender as necessidades das unidades de atenção básica, saúde bucal, atenção secundária, sede administrativa, estas vinculadas ao Fundo Municipal da Saúde de Santa Quitéria/CE.**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Secretaria Municipal de Saúde



**4. Formação do Preço:**

GRUPO:		IDENTIFICAÇÃO:					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
1							
2							
3							
...							
PREÇO GLOBAL DO GRUPO (R\$):							
PREÇO DO GRUPO POR EXTENSO:							

- Deverá ser cotado, preço unitário, total e do grupo de item(s), observada a estimativa do Termo de Referência, anexo do edital.

**5. Validade da Proposta:**

- A presente Proposta Escrita é válida por **60 (sessenta) dias**, contados da data da sua apresentação.

**6. Condições Gerais da Proposta:**

- Nos preços estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- O objeto cotado atende todas as exigências do Edital e seus anexos, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas.
- O prazo de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência.
- O local de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência.

\_\_\_\_\_ / \_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Secretaria Municipal de Saúde



**ANEXO III  
MODELO DE DECLARAÇÃO  
QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE**

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA/CE.  
SETOR DE LICITAÇÕES  
Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PCS-01.170222-SESA**  
Espécie: **COMUM**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE**

Prezado(a) Pregoeiro(a),

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico nº PCS-01.170222-SESA e o disposto no Inciso V, do Art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz  
( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Secretaria Municipal de Saúde



**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
**CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA AOS REQUISITOS DO EDITAL**

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA/CE.  
SETOR DE LICITAÇÕES  
Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PCS-01.170222-SESA**  
Espécie: **COMUM**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA AOS REQUISITOS DO**  
**EDITAL**

Prezado(a) Pregoeiro(a),

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico nº PCS-01.170222-SESA e o disposto no Inciso V, do Art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que está ciente e concorda com as condições e critérios de habilitação contidos no Edital e seus anexos.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

(assinatura do representante legal)  
(Nome do Signatário)  
(Cargo ou Função)



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Secretaria Municipal de Saúde



**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
**TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO**  
**(Lei Complementar nº 123/06 ~ 147/14)**

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA/CE.  
SETOR DE LICITAÇÕES  
Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PCS-01.170222-SESA**  
Espécie: **COMUM**

**DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO**

Prezado(a) Pregoeiro(a),

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico nº PCS-01.170222-SESA, que está qualificada, na forma do que dispõe o art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, para o tratamento jurídico diferenciado, como:

*Marcar com "X" o tipo de enquadramento*

- MICROEMPRESA (ME);  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);  
 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI);  
 SOCIEDADE COOPERATIVA – Art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07.

DECLARA ainda, que nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

\_\_\_\_\_ / \_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)



**ANEXO VI  
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,  
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE  
SANTA QUITÉRIA/CE, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,  
COM (RAZÃO SOCIAL DA  
CONTRATADA), PARA O FIM QUE A  
SEGUIR SE DECLARA.

A Prefeitura do Município de Santa Quitéria/CE, com sede no endereço: Rua Professora Ernestina Catunda, nº 50 - Bairro Piracicaba - Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000, inscrita no CNPJ/MF nº 07.725.138/0001-05, representada, nesse caso, por Secretário, tendo como Autoridade Competente o Sr. Francisco Igor Vale do Nascimento, portador do CPF nº 997.087.953-72, doravante denominada CONTRATANTE, com (Razão Social da Contratada), situada no endereço: (descrever endereço completo), inscrita no CNPJ/MF nº XXXXXXXXXX, doravante denominada de CONTRATADA, nesse ato representada por (nome do representante legal da contratada), portador(a) do CPF/MF nº XXXXXXXXXX, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

1.1. O presente Contrato tem como fundamento:

- 1.1.1. A Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações;
- 1.1.2. A Lei Federal nº 10.520/02, Lei do Pregão;
- 1.1.3. Decreto Federal nº 10.024, de 2019, Pregão Eletrônico;
- 1.1.4. O Pregão Eletrônico nº PCS-01.170222-SESA;
- 1.1.5. A Proposta Final da CONTRATADA, constante do Pregão Eletrônico;
- 1.1.6. Os Preceitos do Direito Público;
- 1.1.7. As Disposições do Direito Privado;
- 1.1.8. Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

2.1. Constitui o objeto do presente Termo de Contrato: **aquisição de gêneros alimentícios, destinado a atender as necessidades das unidades da atenção básica, saúde bucal, atenção secundária, sede administrativa, estas vinculadas ao Fundo Municipal da Saúde de Santa Quitéria/CE.**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

3.1. A vigência deste Termo de Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**  
 Secretaria Municipal de Saúde



31 de dezembro do exercício que for firmado, podendo ser prorrogado, conforme o caso, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

**4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO**

4.1. O preço do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

4.2. Discriminação do objeto:

GRUPO:		IDENTIFICAÇÃO:				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1						
2						
3						
...						
<b>PREÇO GLOBAL DO GRUPO (R\$):</b>						
<b>PREÇO DO GRUPO POR EXTENSO:</b>						

4.3. No(s) preço(s) acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas para atender a demanda desta licitação, estão programadas em dotação orçamentária prevista no Orçamento Geral deste Órgão, conforme a classificação abaixo discriminada:

**2201 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.122.0002.2.128 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0025.2.131 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica de saúde

10.301.0025.2.132 – Manutenção e Funcionamento do Programa de Saúde Bucal

Bucal

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

**6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO**

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE**

7.1. As regras acerca do reajuste do preço contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

**8. CLÁUSULA OITAVA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

8.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo de



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**  
Secretaria Municipal de Saúde



contratantes poder o exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que, dentro do prazo de vig ncia contratual.

**16. CL USULA D CIMA SEXTA – SAN OES ADMINISTRATIVAS**

**16.1.** As san oes referentes   execu o do contrato s o aquelas previstas no Termo de Refer ncia, ao qual este contrato se vincula.

**17. CL USULA D CIMA S TIMA – RESCIS O**

**17.1.** O presente Termo de Contrato poder  ser rescindido:

**17.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administra o, nas situa oes previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n  8.666/93, e com as consequ ncias indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem preju zo da aplica o das san oes previstas no Termo de Refer ncia, anexo ao Edital;

**17.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei Federal n  8.666/93.

**17.2.** Os casos de rescis o contratual ser o formalmente motivados, assegurando-se   CONTRATADA o direito   pr via e ampla defesa.

**17.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescis o administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n  8.666/93.

**17.4.** O termo de rescis o ser  precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

**17.4.1.** Balan o dos eventos contratuais j  cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**17.4.2.** Rela o dos pagamentos j  efetuados e ainda devidos;

**17.4.3.** Indeniza oes e multas.

**18. CL USULA D CIMA OITAVA – VINCULA O**

**18.1.** Este Termo de Contrato vincula-se aos termos do Edital de Preg o Eletr nico e todos os seus anexos, e ainda,   proposta vencedora, identificados na cl usula primeira deste termo, independentemente de transcri o.

**19. CL USULA D CIMA NONA – CASOS FORTUITOS, DE FOR A MAIOR OU OMISSOS**

**19.1.** Tal como prescrito na lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA n o ser o responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos, de for a maior ou omissos, ocorr ncias eventuais cuja solu o se buscar  mediante acordo inter partes.

**20. CL USULA VIG SIMA – PUBLICA O**

**20.1.** Incumbir    Autoridade Competente providenciar a publica o deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, consoante as disposi oes contidas na Lei Federal n  8.666/93.

**21. CL USULA VIG SIMA PRIMEIRA – FORO**

**21.1.**   eleito o Foro da Comarca do Munic pio de Santa Quit ria/CE para dirimir os lit gios que decorrerem da execu o deste Termo de Contrato que n o



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Secretaria Municipal de Saúde



possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado e depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Santa Quitéria/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

(assinatura do representante legal da contratante)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)

(assinatura do(s) representante(s) legal(s) da empresa contratada)

(Nome do Signatário)

(razão social da empresa contratada)

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

NOME

CPF:

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

NOME

CPF: